



EDITAL Nº 02/2026

**PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO –
PEC**

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições para a seleção de docentes para preenchimento da função de Professor Especialista em Currículo (PEC) junto à Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, nos termos da Lei Complementar 1.374/2022, alterada pela Lei Complementar 1.396/2023, e da Resolução SEDUC Nº 1, de 6 de janeiro de 2026.

I- DA INSCRIÇÃO:

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

O candidato deverá ler todas as instruções, deste edital, antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão dar como indeferido o processo daquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Unidade Regional de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, as demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos.

O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo, sendo que os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, para confirmação, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria Escolar Digital - SED.

II- DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período das **9h do dia 23/02/2026 às 17h do dia 27/02/2026**, *on-line* pelo link: [INSCRIÇÃO PEC QA / DC - 2026 URE PIRACICABA – Preencher o formulário](#)

Para acessar ao formulário de inscrição será necessário estar logado com o e-mail institucional: @professor ou @educacao.

III – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA CONCRETIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos digitalizados (em anexo no link da inscrição):

- a) Plano de Ação para o desenvolvimento da função pretendida: PEC DESENVOLVIMENTO CURRICULAR e/ou PEC QUALIDADE DA AULA;
- b) Diploma(s) do(s) Curso(s) de Licenciatura(s) Plena(s) conforme área solicitada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Piracicaba

neste Edital;

- c) Histórico(s) Escolar(es) relativo(s) ao(s) Curso(s) de Licenciatura(s) Plena(s) conforme área solicitada neste Edital;
- d) Declaração constando a situação funcional do candidato e a comprovação de experiência em docência na Rede Estadual de Ensino ou em políticas educacionais (em DIAS: mínimo de 1.095 dias contados até 30/06/2025), devidamente assinada pelo Diretor da Escola Sede de Controle de Frequência;
- e) Currículo Acadêmico, constando experiência profissional, atualizado;
- f) Declarações emitidas pelos superiores imediatos, devidamente assinadas e com datas atualizadas, informando as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e os respectivos horários de trabalho (**para os candidatos que acumulam cargos**);
- g) Certificados de cursos promovidos pela EFAPE/SEDUC, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação na função pretendida, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas anteriormente às Entrevistas.

IV- DAS VAGAS:

- a) 01 vaga Professor Especialista em Currículo – **“PEC Qualidade da Aula”** – Área de Linguagens e/ou Ciências da Natureza e Matemática;
- b) 02 vagas Professor Especialista em Currículo – **“PEC Desenvolvimento Curricular”** – Área de Linguagens (Arte / Língua Portuguesa / Língua Inglesa);
- c) 02 vagas Professor Especialista em Currículo – **“PEC Desenvolvimento Curricular”** – Área de Matemática

V- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:

- a) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo da Equipe Especialista em Currículo da Unidade Regional de Ensino de Piracicaba somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
- b) A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função (Categoria A - efetivo) ou ocupantes de função-atividade (Categoria F), que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022 nº 1.374, na seguinte conformidade:
 - I - Ser docente efetivo ou ocupante de função-atividade (Cat. F);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Piracicaba

II - Possuir no mínimo Licenciatura Plena;

III - Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência, entre outros requisitos a serem definidos em regulamento.

c) Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

d) Ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC.

VI- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – PEC QUALIDADE DA AULA, NOS TERMOS DO ARTIGO 6.º DA RESOLUÇÃO SEDUC 01/2026:

§ 1º - São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação exclusiva à **Pasta de Qualidade da Aula**:

1 - realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas - a periodicidade poderá ser ajustada pela SEDUC, de forma excepcional, a depender da unidade escolar - com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o CGP e o CGPG e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;

2 - registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;

3 - estudar e discutir com o CEC e com os demais PEC estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;

4 - realizar a formação em serviço do CGP e do CGPG, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;

5 - orientar e apoiar o CGP e o CGPG no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais, impressos e plataformas educacionais, observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

6 - assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com os gestores escolares da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

7 - acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;

8 - acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;

9 - trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Piracicaba

encaminhamentos para solucionar os problemas, conforme a atribuição de cada um;

10 - identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da EFAPE;

11 - acionar o PEC responsável pela Pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

12 - desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e o Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA;

13 - elaborar, em parceria com o CEC e demais PEC, o plano de trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos CGP e dos CGPG e nas diretrizes da SEDUC;

14 - participar das orientações técnicas e formações presenciais ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 - promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

16 - apoiar os PEC responsáveis pelas Pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar; e

17 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo, conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

VII- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – PEC DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 6.º DA RESOLUÇÃO SEDUC 01/2026:

§ 3º - São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação prioritária à pasta de Desenvolvimento Curricular:

1 - desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o SARESP, o SAEB e o PISA, voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;

2 - formar, engajar e apoiar professores, CGP e CGPG no uso dos recursos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Piracicaba

pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;

3 - analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da URE, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;

4 - elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

5 - realizar encontros virtuais periódicos com o CGP, o CGPG e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

6 - realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada, a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola, do PEC responsável pela pasta Qualidade da Aula, do dirigente da URE ou da SEDUC, para orientar e formar o CGP, o CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;

7 - assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com os gestores escolares, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

8 - participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;

9 - planejar e executar formações presenciais e online para os CGP, os CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC, de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;

10 - identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros da Equipe de Especialistas em Currículo e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;

11 - compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

12 - oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;

13 - atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE relacionadas ao seu segmento, área ou componente;

14 - apoiar os PEC responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

15 - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;

VIII- DA JORNADA DE TRABALHO:

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC deverá ter a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Piracicaba

possibilidade de cumprimento da jornada de Professor Especialista em Currículo, caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

IX- DA ENTREVISTA

O processo seletivo compreenderá **duas etapas** de entrevistas: a primeira realizada pela Unidade Regional de Ensino de Piracicaba; caso o candidato seja selecionado, passará por uma segunda entrevista pela equipe de seleção da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP, destinada a verificar a compatibilidade do perfil profissional dos candidatos com as atribuições da função. Na etapa conduzida pela Unidade Regional de Ensino, serão considerados:

- a) a adequação das competências do candidato à vaga pretendida;
- b) a conduta funcional e a assiduidade;
- c) a capacidade de trabalho colaborativo;
- d) o currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiências profissionais anteriores;
- e) a vivência em assessoramento e acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Equipe de Especialistas em Currículo.

O servidor que tiver sua inscrição deferida, participará da entrevista, com dia e horário definidos pela Unidade Regional de Piracicaba e informado via e-mail institucional indicado no formulário de inscrição.

O candidato selecionado para a etapa da entrevista, e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

X- DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino.

XI- DA DESIGNAÇÃO

Os candidatos selecionados serão designados para a função de Professor Especialista em Currículo pelo Coordenador - Dirigente Regional de Ensino de acordo com o caput do artigo 8º da Resolução SEDUC 01/2026, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

Os candidatos terão exauridos os direitos decorrentes da sua designação, de acordo com o previsto nos artigos 12, 13 e da Resolução SEDUC 01/2026.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino de Piracicaba

O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.

A designação para a função de Professor Especialista em Currículo corresponderá a 40 horas semanais, distribuídas em 8 horas diárias, com intervalo de uma hora de almoço;

Termo de Anuência: Em caso de seleção de docente não pertencente a jurisdição da URE Piracicaba, é necessária a apresentação de anuência expressa do superior imediato previamente ao ato de designação.

Pelo exercício de Professor Especialista em Currículo, além do vencimento ou subsídio de seu cargo ou de sua função atividade, o docente:

a) receberá o valor correspondente à diferença entre a carga horária semanal docente de seu cargo ou função-atividade e a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

b) fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, nos termos dos artigos 52 a 60 da Lei Complementar no 1.374, de 30 de março de 2022.

As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Os candidatos finais selecionados passarão por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Coordenador - Dirigente Regional de Ensino.

Os casos omissos serão apreciados e analisados pela comissão responsável da Unidade Regional de Ensino.

Este Edital tem validade somente para este processo de inscrição.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS EDUARDO ALVES GUIMARÃES FONTANA

Dirigente Regional de Ensino Unidade Regional de Ensino de Piracicaba